



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2020 - DGGA/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2020/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - NÃO PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as matrículas para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC Não Presenciais**, ofertados pelo **Campus Gama** para ingresso no **Segundo Semestre de 2020**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre Letivo de 2020**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br)	15/12/2020
Período para Realização das inscrições on-line: processoseletivo.ifb.edu.br	16/12/2020 a 21/12/2020
Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição on-line: processoseletivo.ifb.edu.br (se necessário)	16/12/2020 a 21/12/2020
Sorteio eletrônico das Vagas	22/12/2020
Publicação do Resultado do Sorteio e Convocação para Matrícula em 1ª chamada na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br)	23/12/2020
Matrícula em 1ª chamada (será realizada de forma online)	04/01/2021 a 06/01/2021
Publicação das Matrículas Confirmadas	07/01/2021
Publicação da Convocação dos candidatos da lista de espera para Manifestação on-line de Interesse na vaga (se necessário), conforme item 9.1 do Edital, na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br)	08/01/2021
Manifestação de interesse na vaga, individual, on-line no sistema https://processoseletivo.ifb.edu.br , conforme item 9.3 do Edital	11/01/2021
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada e demais convocações para matrícula (se necessário) na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br)	A partir de 11/01/2021
Matrícula em 2ª chamada e demais convocações para matrícula (será realizada de forma on-line)	12/01/2021 a 14/01/2021*
Previsão de início das aulas	11/01/2021
Previsão de término das aulas	26/03/2021

*Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2020, mediante interesse do Campus ofertante dos cursos e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus, e análise da Direção Geral.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste Edital:

- a) ter concluído o requisito mínimo especificado para cada curso até o dia da matrícula;
 - i) Boas Práticas e Noções de Controle de Qualidade em Alimentos: Escolaridade mínima Ensino Médio Incompleto.
 - ii) Desenho: Escolaridade mínima Ensino Fundamental.
 - iii) Ensino de Ciências para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior em Pedagogia ou demais Licenciaturas.
 - iv) Espanhol Aplicado ao Trabalho: Escolaridade mínima Ensino Médio completo.
 - v) Libras básico: Escolaridade mínima Ensino Fundamental completo
 - vi) Libras intermediário: Curso de Libras Básico - Carga Horária mínima de 60h
- b) ser contemplado no sorteio e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- c) apresentar a documentação exigida no formulário de matrícula.

4.2 Serão aceitos como comprovante de escolaridade, histórico escolar, certificado ou diploma em nível superior ao mínimo exigido para cada curso.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para o Cursos de Formação Inicial e Continuada Não Presenciais do IFB Campus Gama será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: **Ampla Concorrência (AC)**.

5.3 Serão ofertados cursos de Formação Inicial e Continuada não presenciais e vagas, conforme indicado no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária (horas)	Dia das aulas e horário	Turno	VAGAS	Ato Autorizativo
LIBRAS BÁSICO (Turma A)	60h	Terças-feiras (13h50 às 17h30)	Vespertino	40	Portaria 64/2020 - DGGA/RIFB/IFB, de 14 de dezembro de 2020
LIBRAS BÁSICO (Turma B)	60h	Quintas-feiras (13h50 às 17h30)	Vespertino	40	
LIBRAS INTERMEDIÁRIO	60h	Quartas-feiras (13h50 às 17h30)	Vespertino	40	
Boas Práticas e Controle de Qualidade de Alimentos	80h	Terças-feiras (10h40 às 12h20)	Matutino	50	
Ensino de Ciências para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Turma A)	40h	Quintas-feiras (19h às 20h40)	Noturno	40	
Ensino de Ciências para os Anos Iniciais do Ensino	40h	Quinta-feira (20h50 às 22h30)	Noturno	40	

Fundamental (Turma B)				
Curso Básico de Desenho	40h	Quintas-feiras (19h às 20h40)	Noturno	10
Curso de Espanhol Aplicado ao Trabalho	100h	Terças-feiras e Quintas-feiras (13h50 às 17h30)	Vespertino	20

5.4 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 09 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio.

5.5 Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados de forma não presencial, conforme previsto na Portaria 64/2020 - DGGG/RIFB/IFB, de 14 de dezembro de 2020.

5.6 Para realização dos cursos no formato não presencial, o estudante deverá possuir equipamentos tecnológicos com acesso à internet (Computador, celular, tablet, etc).

5.7 As aulas síncronas (*on-line*), quando houver, poderão ser ministradas utilizando o google meet e disponibilizadas na sala do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As atividades assíncronas também serão mediadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5.8 As aulas síncronas serão ministradas de segunda à sexta-feira, de acordo com o item 5.3, podendo haver aulas aos sábados conforme previsão no Calendário Acadêmico do Campus.

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no Campus Gama para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos na tabela abaixo.

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Gama	Setor de Múltiplas Atividades, Rodovia DF 480, Lote 01, CEP 72429-005, Gama-DF	16/12/2020 a 21/12/2020 (apenas nos dias úteis)	8h às 17h

6.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso deste Edital, desde que não haja choque de horário, conforme disposto no item 5.3.

6.5 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 16/12/2020 às 23h59min do dia 21/12/2020, considerando o horário oficial de Brasília.

6.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br, clicar em "Criar uma conta" e registrar as informações solicitadas para, assim, dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.7 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá clicar em 'Inscrições Abertas' e, após, escolher o curso e turma/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

6.8 O candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

6.9 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

6.10 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.11 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.12 Para alterar a opção de curso, o candidato só poderá fazê-lo durante o período das inscrições estabelecido no item 3.1 deste edital devendo seguir os seguintes passos: acessar o endereço [https:// processoseletivo.ifb.edu.br](https://processoseletivo.ifb.edu.br); fazer o login utilizando seu CPF e senha; clicar em “Minhas Inscrições”; escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”; realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer no processo seletivo.

6.13 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

6.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.15 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Sorteio Eletrônico.

7.2 O sorteio ocorrerá no dia e horário especificado abaixo, por webconferência e a gravação do sorteio será disponibilizada na página do IFB. Para acompanhar o sorteio de maneira exclusivamente virtual, os interessados poderão acessar, na data e horário abaixo, o seguinte link: meet.google.com/pho-omer-tt

CAMPUS	DIA	HORÁRIO
Gama	22/12/2020	10h

7.3 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio Eletrônico que tem o objetivo de classificá-los na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula para os cursos do Segundo Semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no item 8 deste edital.

7.4 Devido aos protocolos de segurança e de saúde, em consequência da pandemia pela Covid-19, não será permitida a presença dos candidatos durante o sorteio. De acordo com o item 7.2, a publicidade do sorteio se dará através de transmissão online e disponibilização da gravação na página do IFB.

7.5 O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB *Campus* Gama e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do Campus.

7.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

7.7 Os resultados do sorteio eletrônico serão registrados em ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

7.8 O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento> e estará disponível para consulta no Protocolo/Recepção do *Campus* a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

7.9 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

7.10 Ficará a cargo do IFB *Campus* Gama cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 5.3, será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, no site do IFB, www.ifb.edu.br considerando o horário oficial de Brasília.

8.2 Os candidatos convocados deverão realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste edital de forma on-line, a partir do preenchimento de formulário próprio, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

8.3 O Campus enviará uma mensagem pelo endereço de e-mail institucional do IFB - Campus Gama (processoseletivo.gama@ifb.edu.br) aos candidatos convocados, contendo o link de acesso ao formulário de matrícula. A mensagem será enviada para endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8.4 Os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado ou histórico escolar conforme o disposto no item 4.1;
- d) Foto 3x4 recente
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- f) Declaração de autenticidade de documentos devidamente assinada (Anexo I).
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

8.5 O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos para o devido preenchimento do formulário de matrícula:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Encaminhar todos os documentos solicitados exclusivamente em formato PDF;
- e) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".
- f) Enviar apenas um formulário. O Campus ofertante dos cursos desconsiderará os formulários eletrônicos preenchidos e enviados mais de uma vez pelo mesmo candidato, mesmo que sejam oriundos de endereços de e-mail diversos.

8.6 O envio do formulário corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 19 horas do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

8.7 O candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

8.8 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta serão desclassificados do processo seletivo e perderão o direito à vaga.

8.9 O Campus ofertante dos cursos desconsiderará os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido nos itens 3.1 e 8.6 deste edital.

8.10 Os candidatos que forem convocados e tiverem a documentação deferida pelo campus ofertante estarão automaticamente matriculados. Não será necessária a apresentação de seus documentos físicos para verificação de autenticidade.

8.11 A lista com o nome dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas no item 5.3 e com a matrícula confirmada, será publicada no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-emandamento>), a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

8.12 Os documentos encaminhados bem como o formulário on-line dos candidatos com a matrícula confirmada serão armazenados em pastas individuais e mantidos no arquivo do Registro Acadêmico do Campus.

8.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*.

8.14 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados falsos, indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio

de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.15 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula on-line dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

8.16 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

8.17 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.18 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado seu ingresso.

8.19 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas.

9.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

9.3 Para a manifestação de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

9.4 Serão excluídos da lista de espera deste Processo Seletivo os candidatos que não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, após convocação publicada na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

9.5 A lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga será publicada a partir das 18 horas da data provável estabelecida no item 3.1 e respeitará a ordem de colocação gerada pelo sorteio eletrônico.

9.6 Aqueles candidatos contemplados dentro do número de vagas remanescentes, especificadas no documento de convocação para manifestação de interesse pela vaga, serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

9.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

9.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital ou hajam desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando-se a ordem de colocação do sorteio.

9.9 As vagas ociosas que não foram preenchidas pelos procedimentos anteriores serão disponibilizadas à comunidade por meio de chamada pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet (<http://www.ifb.edu.br>).

10. DA CONCLUSÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

10.1 Para aprovação nos FICs não presenciais, o estudante deverá obter média igual ou superior a 6,0 e frequência mínima de 75%.

10.2 Para atividades assíncronas, as presenças serão registradas com base no acesso do estudante ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e a partir da entrega das atividades do curso.

10.3 Ao final do curso, desde que atendendo aos critérios para aprovação, o estudante receberá o certificado eletrônico (emitido pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP) no e-mail informado no ato da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus informado a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
Gama	Setor de Múltiplas Atividades, Rodovia DF 480, Lote 01, CEP 72429-005, Gama-DF	(61) 2103-2250

11.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

11.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus Gama ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

11.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

11.5 A Direção Geral do Campus Gama, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo do Campus, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

11.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, ouvidas a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Assinado Eletronicamente
RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR
Diretor-Geral - *Campus* Gama

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador

do CPF nº _____, inscrito no Edital 22/2020-DGGA - Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Não presenciais - Seleção 2020/2, para o curso de _____

declaro para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Brasília Campus Gama, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 15/12/2020 14:23:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190397

Código de Autenticação: 9d95f88da1

